



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 121, de 30 de novembro de 1987.

Concede Abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

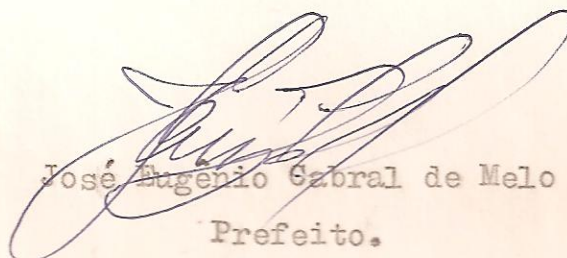
O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Abono de Natal referente ao ano de 1987, aos servidores da Câmara Municipal, no valor de 100% (Cem por cento) de seus vencimentos ou salários percebidos no mês anterior.

Art. 2º - O Abono de que trata o art. 1º da presente Lei, será pago em duas parcelas durante os meses de novembro e dezembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 30 de novembro de 1987.



José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito.